

# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO/2020**

**UPAE ARCOVERDE**

Recife, abril de 2021

## UNIDADES PERNAMBUCANAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO– UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi montada para fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

### Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2014

## COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

## UPAE ARCOVERDE

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, celebrou Contrato de Gestão nº 005/2014 em 03/03/2014, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE ARCOVERDE.

A UPAE ARCOVERDE, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014, está localizada na Av. Conselheiro João Alfredo 491, bairro Santa Luzia, no município de Arcoverde. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Urologia.; especialidades não médicas: Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UPAE Arcoverde. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450 atendimentos/mês e Atendimento de Reabilitação é de 450 atendimentos/mês. De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Assistenciais de Gestão/DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

#### 1.1 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2020 atingiu o volume de **10.054** atendimentos, representando um percentual de **42,21%**, não cumprindo a meta pactuada de **23.820 /ano**.

**Tabela 01 – atendimentos Ambulatoriais Médicos**

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE ARCOVERDE – Janeiro a Dezembro/2020													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	23.820
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.771	1.804	1.148	0	0	131	585	820	833	814	992	1.156	10.054
% (Contratado x Realizado)	89,22%	90,88%	57,83%	0,00%	0,00%	6,60%	29,47%	41,31%	41,96%	41,01%	49,97%	58,24%	42,21%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão atividades	Suspensão atividades	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPAE ARCOVERDE – 2020

#### 1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2020 atingiu o volume de **6.138** atendimentos, representando um percentual de **113,67 %**, cumprindo a meta pactuada de **5.400/ano**

**Tabela 02 – atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE ARCOVERDE – Janeiro a Dezembro/2020													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	653	519	417	0	0	381	803	755	731	734	615	530	6.138
% (Contratado x Realizado)	145,11%	115,33%	92,67%	0,00%	0,00%	84,67%	178,44%	167,78%	162,44%	163,11%	136,67%	117,78%	113,67%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Suspensão atividades	Suspensão atividades	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPAE ARCOVERDE – 2020

**NOTA:** De acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2014, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

#### 1.3 atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2020 atingiu o volume de **4.173** atendimentos, representando um percentual de **77,28%**, **não cumprindo a meta pactuada de 5.400/ano** .

**Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação**

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE ARCOVERDE – Janeiro a Dezembro/2020													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual
Sessões de Reabilitação Contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Sessões de Reabilitação Realizado	633	630	445	0	0	192	360	366	396	365	365	421	4.173
% (Contratado x Realizado)	140,67%	140,00%	98,89%	0,00%	0,00%	42,67%	80,00%	81,33%	88,00%	81,11%	81,11%	93,56%	77,28%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão atividades	Suspensão atividades	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPAE ARCOVERDE – 2020

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE ARCOVERDE, estão descritos no Anexo III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

**Tabela 04. Requisitos de Qualidade**

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2020														
UPAE ARCOVERDE – JANEIRO A DEZEMBRO/2020														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	52,29%	57,10%	57,67%	Suspensão dos Serviços	Suspensão dos Serviços	183,97%	16,68%	13,69%	12,03%	16,68%	13,69%	12,03%	A Unidade suspendeu os serviços em abril e maio(Port.107/2020-SES) e entregou os relatórios no prazo e <b>cumpriu a meta no restante dos meses.</b>
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	Suspensão dos Serviços	Suspensão dos Serviços	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	A Unidade suspendeu os serviços em abril e maio(Port.107/2020-SES) e entregou os relatórios no prazo e <b>cumpriu a meta no restante dos meses.</b>
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão dos Serviços	Suspensão dos Serviços	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade suspendeu os serviços em abril e maio(Port.107/2020-SES) e entregou os relatórios no prazo e <b>cumpriu a meta no restante dos meses.</b>
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão dos Serviços	Suspensão dos Serviços	Não Enviado	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade suspendeu os serviços em abril e maio(Port.107/2020-SES) não enviando o relatório no mês de junho, <b>cumpriu a meta no restante dos meses.</b>
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão dos Serviços	Suspensão dos Serviços	Não Enviado	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	A Unidade suspendeu os serviços em abril e maio(Port.107/2020-SES) não enviando o relatório no mês de junho, <b>cumpriu a meta no restante dos meses.</b>
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão dos Serviços	Suspensão dos Serviços	Não Enviado	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	A Unidade suspendeu os serviços em abril e maio(Port.107/2020-SES) não enviando o relatório no mês de junho, <b>cumpriu a meta no restante dos meses.</b>

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPAE ARCOVERDE - 2020

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 005/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuários.*

*3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Controle de Infecção, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e Comissão de Revisão de Prontuário, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS informa que a Unidade não atende ao que preconiza a Resolução nº 2152/2016 do CREMEPE, que exige funcionamento de comissão de ética para unidades a partir de 31 médicos.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica, Educação Permanente e Núcleo de Segurança do Paciente, a UPAE ARCOVERDE manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2020, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)**, observou-se que foi publicado Decreto nº 46.511/2018 em 20/09/2018, retroagindo seus efeitos para 27/03/2018 e vencendo em 26/03/2020. Em seguida, foi publicado o Decreto nº 49.262 em 06/08/2020, retroagindo seus efeitos a 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Assim, durante o ano de 2020, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º, da Lei nº 15.210/13, vejamos:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”*

### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 005/2014 (UPAE ARCOVERDE) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas



contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas:

**Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal**

<b>Arcoverde</b>		Janeiro a Dezembro de 2020	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal *	100%	R\$	450.000,00
Recurso fixo	70%	R\$	315.000,00
Recurso variável	30%	R\$	135.000,00
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	90.000,00
Consultas Médicas	96%	R\$	86.400,00
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.800,00
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.800,00
Repasse Qualidade	10%	R\$	45.000,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.500,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.250,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	11.250,00

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 52/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.400.886,11**, conforme o quadro abaixo:

**Tabela 06. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>Arcoverde</b>	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS OPERACIONAIS							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	73,07	19,98	33,81	36,10	71,74	32,57	267,27
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>450.073,07</b>	<b>450.019,98</b>	<b>450.033,81</b>	<b>450.036,10</b>	<b>450.071,74</b>	<b>450.032,57</b>	<b>2.700.267,27</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>Arcoverde</b>	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS OPERACIONAIS							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	107,72	133,76	296,37	49,12	20,25	11,62	618,84
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>450.107,72</b>	<b>450.133,76</b>	<b>450.296,37</b>	<b>450.049,12</b>	<b>450.020,25</b>	<b>450.011,62</b>	<b>2.700.618,84</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 52/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 52/2020/SES – GSCG no SEI Nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **65,22 %** em relação à parcela mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.



O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit**<sup>1</sup> no final do exercício de 2020 de **R\$ 881.032,58** conforme mostrado na tabela abaixo:

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
6	JAN/20	450.073,07	436.709,95	R\$ 357.265,97	13.363,12
6	FEV/20	450.019,98	435.112,31		14.907,67
6	MAR/20	450.033,81	446.501,42		3.532,39
7	ABR/20	450.036,10	334.656,43		115.379,67
7	MAI/20	450.071,74	154.935,24		295.136,50
7	JUN/20	450.032,57	335.680,49		114.352,08
7	JUL/20	450.107,72	384.866,43	396.042,95	65.241,29
7	AGO/20	450.133,76	388.727,28		61.406,48
7	SET/20	450.296,37	417.498,91		32.797,46
7	OUT/20	450.049,12	389.515,61		60.533,51
7	NOV/20	450.020,25	386.912,02		63.108,23
7	DEZ/20	450.011,62	408.737,44		41.274,18
				10,85%	

**SEMESTRE ANTERIOR**  
R\$ 556.671,43

**SEMESTRE ATUAL**  
R\$ 324.361,15

**FONTE:** Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 52/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

O Informativo nº 52/2020/SES – GSCG no SEI Nº 2300000298.000005/2021-55, informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de **Agosto a Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 52 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Agosto a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA:** Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho”.

Através do Processo SEI no 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução no 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras*

*dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei no. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei no 16.155/17, bem como pela Lei no 16.771/19”*

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## 8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2020:**

### 1º trimestre 2020

Repasse Variável – UP AE ARCOVERDE – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	89,22%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	90,88%	0,00%	R\$ 0,00
Março	57,83%	30,00%	R\$ 25.920,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 25.920,00</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos Técnico II do 8º Termo Aditivo – UP AE Arcoverde – 1º Trimestre/2020

### 2º trimestre 2020

Repasse Variável – UP AE ARCOVERDE – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	6,60%	45,00%	R\$ 38.880,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 38.880,00</b>

Repasse Variável – UP AE ARCOVERDE – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatorial Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	42,67%	45,00%	R\$ 810,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 810,00</b>

Repasse Variável – UP AE ARCOVERDE – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	84,67%	10,00%	R\$ 180,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 180,00</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos Técnico II do 8º Termo Aditivo – UP AE Arcoverde – 2º Trimestre/2020

### 3º trimestre 2020

Repassse Variável – UPAE ARCOVERDE – 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	29,47%	45,00%	R\$ 38.880,00
Agosto	41,31%	45,00%	R\$ 38.880,00
Setembro	41,96%	45,00%	R\$ 38.880,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 116.640,00</b>

Repassse Variável – UPAE ARCOVERDE – 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatorial Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	80,00%	10,00%	R\$ 180,00
Agosto	81,33%	10,00%	R\$ 180,00
Setembro	88,00%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 360,00</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos Técnico II do 8º Termo Aditivo – UPAE Arcoverde – 3º Trimestre/2020

#### 4º trimestre 2020

Repassse Variável – UPAE ARCOVERDE – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	41,01%	45,00%	R\$ 38.880,00
Novembro	49,97%	45,00%	R\$ 38.880,00
Dezembro	58,24%	30,00%	R\$ 25.920,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 103.680,00</b>

Repassse Variável – UPAE ARCOVERDE – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatorial Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	81,11%	10,00%	R\$ 180,00
Novembro	81,11%	10,00%	R\$ 180,00
Dezembro	93,56%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 360,00</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos Técnico II do 8º Termo Aditivo – UPAE Arcoverde – 4º Trimestre/2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através do Ofício nº. 166/2020, onde o mesmo foi acatado pela DGMMAS, conforme Ofício de nº. 379/2020. Diante do exposto não será efetuado o desconto no valor de **R\$ 25.920,00**.

No 2º trimestre/2020, a Unidade através dos Ofícios nºs. 005/2020 e 008/2020, apresentou justificativas quanto ao não cumprimento de metas no 2º trimestre de 2020. As justificativas foram analisadas e acatadas pela DGMMAS conforme os termos dos Ofícios nºs. 415/2020 e 416/2020. Diante do exposto não será efetuado o desconto no valor de **R\$ 77.940,00**

No 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 177/2020, 200/2020 e 213/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs. 787/2020, 788/2020 e 788/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 117.000,00**.

No 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas através dos Ofícios nºs 025/2020, 028/2020 e 001/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs 081/2021, 082/2021 e 083/2021, não sendo efetuado o desconto informado no valor de **R\$ 104.040,00**

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº005/2014 - UPAE ARCOVERDE**:

<sup>1</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2021.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula nº 406.111-0 SAD**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula nº 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**  
**Matrícula nº 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO**  
**Matrícula nº 388.908-4 SES**